

PORTARIA Nº 014/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando o envio ao Ministério Público de Contas da cópia integral do Inquérito Civil nº MPMG0042.17.000213-5, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos, para a apuração de eventuais irregularidades;

Considerando que a documentação remetida e as informações verificadas em diligências internas sinalizam indícios de irregularidades **(i)** na admissão de médicos pelo Município de Arcos, com possível burla à regra constitucional da realização de concurso público e **(ii)** no Processo Licitatório nº 129/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – Credenciamento nº 7/2022 e no Processo Licitatório nº 414/2023 – Inexigibilidade nº 069/2023 – Credenciamento nº 12/2023 e nas contratações decorrentes;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso I, e §1º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 127.2024.046 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar eventuais ilegalidades na admissão de médicos e em processos de credenciamento do Município de Arcos.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais